

LARISSA VENDRAMI STELA

**Prevalência de marcas de mordidas em mulheres vítimas
de violência em municípios de médio porte do estado de
São Paulo no ano de 2019**

**Araçatuba
2020**

LARISSA VENDRAMI STELA

**Prevalência de marcas de mordidas em mulheres vítimas
de violência em municípios de médio porte do estado de
São Paulo no ano de 2019**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Faculdade de Odontologia
de Araçatuba da Universidade Estadual
Paulista “Júlio de Mesquita Filho” -
UNESP para a obtenção do título de
Bacharel em Odontologia.

Orientadora: Profa. Titular Cléa Adas
Saliba Garbin

**Araçatuba
2020**

Dedico aos meus pais Maria e Carlos, que sempre me apoiaram e ensinaram o valor da educação e nunca mediram esforços para que eu e minha irmã pudéssemos realizar nossos sonhos. Aos meus avós que sempre torceram por mim e me deram todo o suporte e apoio, agradeço de coração.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Maria e Carlos, agradeço imensamente por todo apoio, e a confiança que depositaram em mim durante esses anos. Nunca duvidaram da minha capacidade, estiveram presentes nos momentos bons e ruins e nunca mediram esforços para que este sonho se realizasse. Eu serei eternamente grata por tudo que fizeram e ainda fazem por mim.

À minha irmã Patrícia que sempre esteve do meu lado quando precisei. À minha avó Angelina que sempre foi uma pessoa maravilhosa e batalhadora, muito amorosa e atenciosa. Ao meu tio Carlos que esteve presente durante toda a minha vida, sempre acreditou no meu potencial e não mediu esforços para estar disponível, me oferecendo ajuda e apoio.

Ao meu namorado e melhor amigo Ricardo, por todo apoio dado durante esses anos e, principalmente, durante a elaboração deste trabalho. Obrigada por sempre me ouvir pacientemente, me apoiar, e me auxiliar.

Aos meus amigos Barbara, Bruna, Erika, Gustavo e Ítalo obrigada por sempre estarem comigo. Obrigada por compartilharem de alegrias, tristezas, medos, sonhos. Vocês são a parte mais linda que essa faculdade me proporcionou.

À minha orientadora Profa. Cléa Adas Saliba Garbin, por toda a paciência, tempo disposto a me ajudar e oportunidade de realizar esse trabalho.

À Faculdade de Odontologia de Araçatuba- Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, por me proporcionar uma formação acadêmica de excelência.

E a todos aqueles que fizeram parte da minha formação, direta ou indiretamente, e contribuíram para a realização deste trabalho, muito obrigada.

“Que nada nos limite, que nada nos defina, que nada nos sujeite. Que a liberdade seja nossa própria substância, já que viver é ser livre. ”

Simone de Beauvoir

STELA, L. V. **Prevalência de marcas de mordidas em mulheres vítimas de violência em municípios de médio porte do estado de São Paulo no ano de 2019.** 2020. 29 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Faculdade de Odontologia, Universidade Estadual Paulista, Araçatuba, 2020.

RESUMO

A violência contra mulher é um fato social fruto da desigualdade de gênero e, nos últimos anos, vem sendo pauta de diversas discussões. A odontologia legal é área da odontologia que pode ser utilizada no auxílio no combate a esta violência. O reconhecimento e interpretação de marcas e lesões de mordidas é uma importante vertente da odontologia legal, esta por sua vez pode vincular um suspeito ao crime, explicitar o tipo de violência, o tempo entre sua produção e identificação. O objetivo do presente trabalho foi verificar a prevalência de violência e de marcas de mordidas em mulheres vítimas de violência nos municípios de São José do Rio Preto e São Carlos, localizados no estado de São Paulo durante o ano de 2019. Para este fim, foi elaborado um questionário requisitando dados pertinentes ao estudo, que por sua vez, foi encaminhado para o CRAM (Centro de Referência de Atendimento às Mulheres) de São José do Rio Preto, onde poucos atendimentos continham marcas de mordida. Adicionalmente, foram solicitados via e-mail e telefone os dados gerais dos boletins de ocorrência da Delegacia da Mulher (DDM) de São José do Rio Preto e de São Carlos. Através de questionamento das funcionárias da DDM, de ambas as cidades, verificou-se que não há o registro de marcas de mordida nos boletins. Constatou-se que a prevalência da violência contra mulher ainda é grande e vem se agravando e que ao se realizar o boletim de ocorrência dos casos de mulheres vítimas de violência, a presença ou não de mordidas é negligenciada, evidenciando que ainda há muito a se fazer no combate à violência contra a mulher.

Palavras-chave: Violência contra mulher. Marcas de mordida. Odontologia legal.

STELA, L. V. **Prevalence of bite marks in women victims of violence in medium-sized cities in the state of São Paulo in 2019**. 2020. 29 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Faculdade de Odontologia, Universidade Estadual Paulista, Araçatuba, 2020.

ABSTRACT

Violence against women is a social fact that results from gender inequality and, in recent years, it has been the subject of several discussions. Legal odontology is an area of odontology that can be used to help combat this violence. The recognition and interpretation of bite marks and injuries is an important aspect of legal odontology, which in turn can not only link a suspect to the crime, but also explicit the type of violence as well as the time between its production and identification. The objective of the present study was to verify the prevalence of violence and bite marks in women victims of violence in the cities of São José do Rio Preto and São Carlos, located in the state of São Paulo, during 2019. For this purpose, a questionnaire was prepared to request the relevant data to the study, which in turn were sent to the CRAM (Centro de Referência de Atendimento às Mulheres) of São José do Rio Preto, where few attendances contained bite marks. Additionally, the general data of the police reports from the Delegacia da Mulher (DDM) of São José do Rio Preto and São Carlos were requested via email and telephone. Through questioning of DDM employees from both cities, it was found that there is no record of bite marks in the police reports. It was found that not only the prevalence of violence against women is still recurrent and has been worsening , but also and that , when reporting the cases of women victims of violence, the presence or absence of bites is neglected, showing that there is still much to be accomplished in order to prevent violence against women.

Keywords: Violence against women. Bite marks. Legal odontology.

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - Perfil das mulheres atendidas no CRAM que relataram apresentar marcas de mordida. São José do Rio Preto, 2019	16
TABELA 2 - Relação das mulheres vítimas de violência, segundo o agressor. São José do Rio Preto, 2019	19
TABELA 3 - Dados gerais da DDM São José do Rio Preto, 2019	20
TABELA 4 - Dados gerais da DDM São Carlos, 2019	20

LISTA DE ABREVIATURAS

CNJ = Conselho nacional de Justiça

CRAM = Centro de Referência de Atendimento às Mulheres

DDM = Delegacia da Defesa da Mulher

FBSP = Fórum Brasileiro de Segurança Pública

OMS = Organização Mundial da Saúde

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 OBJETIVO	13
3 METODOLOGIA	14
4 RESULTADOS	16
4.1 CRAM	16
4.2 Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) São José do Rio Preto	19
4.3 Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) São Carlos	20
6 CONCLUSÃO	25
REFERÊNCIAS	26
APÊNDICES	30

1 INTRODUÇÃO

A violência é definida como “uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça contra si próprio, contra outra pessoa, contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação” (Organização Mundial da Saúde (OMS), 2002). Incluído na classificação de violência, está a violência de gênero, fato social de elevada frequência, que tem como consequência mais grave a morte da mulher (MENEGBEL *et al.*, 2017). No Brasil o feminicídio sagrou-se por meio da lei n. 13.104/2015, com o conceito de homicídio contra mulher por razões da condição de sexo feminino entendidas como aquelas ocorridas em contexto de violência doméstica e familiar e de menosprezo ou discriminação à condição de mulher (LODETTI *et al.*, 2018).

Ao falar em relações de gênero, estamos falando relações de poder. A submissão da mulher ao homem é fruto de uma cultura patriarcal onde crenças e tradições, o sistema educacional, as leis civis, e a divisão sexual e social do trabalho dispõem mulheres e homens como indivíduos bipolares e opostos envolvidos em uma relação de domínio e subjugação. O patriarcado é construído a partir de um modelo masculino e alimenta-se da supremacia masculina nas estruturas sociais, familiar, na esfera política e pública (COSTA, 2008). Todo esse processo sociocultural histórico impregnado legitima os homens a reproduzir relações de dominação e violência aos corpos e vida das mulheres. Parcela da sociedade culpa a mulher, a julga pelo cenário, e o homem é protegido pelo machismo (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019).

No Brasil a Lei nº 11.340/2006 Maria da Penha foi sancionada, com o objetivo de criar mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Segundo Capítulo II, art. 7º as formas de violência doméstica e familiar são: física, psicológica, moral, sexual e patrimonial. A violência psicológica é qualquer ação que tenha como consequência dano emocional e diminuição da auto estima; perturbação do pleno desenvolvimento da mulher; degradação ou controle de suas ações, comportamentos, crenças e decisões. Violência sexual é qualquer conduta que coaja a presenciar, manter ou participar de relação sexual indesejada

mediante a intimidação, ameaça ou uso de força. Violência moral é qualquer ação que figure calúnia, difamação ou injúria. Violência patrimonial que são ações que configuram destruição parcial ou total, retenção ou subtração de objetos, documentos pessoais, bens, valores, direitos ou recursos econômicos. E por fim a violência física é compreendida como qualquer ato ofensivo a integridade do corpo da mulher, como espancamento, estrangulamento ou sufocamento, atirar objetos, sacudir, apertar os braços, tortura, lesões causadas por queimaduras ou armas de fogo, lesões com objetos cortantes ou perfurantes (BRASIL, 2006).

Segundo o Mapa da Violência publicado em 2015, entre 2003 e 2013 a quantidade de mulheres vítimas de homicídio aumentou de 3.937 para 4.762. Ponderando com o crescimento populacional feminino no período, em uma década houve aumento de 8,8% de casos. O Mapa da Violência publicado também em 2015, indicou que o Brasil ocupava a quinta pior posição no ranking de países com maior índice de homicídios de mulheres: 4,8 assassinatos a cada cem mil mulheres. A pesquisa Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, publicada em 2019, mostra que 29% das mulheres brasileiras já sofreram violência ou agressão e 40% já sofreram assédio, dados que simboliza na ocorrência de 503 agressões por hora, 5,2 milhões de assédios em transporte público e 2,2 milhões de mulheres agarradas ou beijadas sem consentimento. O novo levantamento realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública realizado em 2019, aponta que os índices de violência permanecem inalterados. Para cada 10 mulheres, quase 3 ainda sofrem violência (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019).

Muitas são as áreas que podem auxiliar na resolução de problemas que tratem da violência contra a mulher, entre elas está a odontologia legal. Estabelecida pela resolução CFO-I85, de 26 de abril de 1993, no seu artigo 54 e 55. O Art.54 a define como especialidade cujo objetivo é a pesquisa de fenômenos psíquicos, físicos, químicos e biológicos que podem atingir ou ter atingido o homem, vivo, morto ou sua ossada, e mesmo fragmentos ou vestígios, resultando em lesões parciais ou totais reversíveis ou irreversíveis. E o Art. 55 em que são citadas as áreas de competência para a atuação desta especialidade odontológica (SILVA, 1997).

Uma importante área no campo da odontologia legal é a do reconhecimento e interpretação de marcas e lesões produzidas por mordidas humanas. A identificação criminal por meio destas, tornam-se possível devido a individualidade da dentição juntamente com a singularidade da mordedura, quando bem evidenciadas (SILVA, 1997).

A mordida é um tipo de agressão física empregada no ataque e defesa, gera lesões que são frequentemente corto-contusas. Está é comumente empregada em casos de enforcamento, onde a vítima morde para tentar se libertar, e em casos de agressões sexuais, onde geralmente é atingido o órgão genital da vítima (QUEIROZ, 2010). As lesões por mordedura podem apresentar-se basicamente de duas formas, as lesões que são encontradas em violência sexual exibem uma área equimótica no centro, devido a sucção ou a pressão da língua, indicando que foi feita vagorosamente. O outro tipo de lesão, mais comum em casos de homicídio ou violência infantil, é mais semelhante a marca ocasionada pelo dente (MARQUES, 2007)

Faz se relevante a diferenciação entre mordedura e dentada. A mordedura compreende a dilaceração com maior intensidade, deixando feridas profundas ou não, podendo causar deformidades, debilidade de membros e até a morte. A dentada apresenta-se pelos sinais e marcas deixadas pelos dentes e faz-se um bom elemento para a identificação pericial, devido a sua característica delineada da lesão (QUEIROZ, 2010).

2 OBJETIVO

Descrever a prevalência de violência contra a mulher e prevalência marcas de mordidas em mulheres vítimas de violência em municípios dois de médio porte do estado de São Paulo no ano de 2019.

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa consiste em um estudo descritivo de abordagem quantitativa, com a finalidade de verificar a prevalência de violência e marcas mordidas em mulheres vítimas de violência no ano de 2019 em dois municípios de médio porte do estado de São Paulo.

Os municípios que foram escolhidos para a coleta de dados foram São José do Rio Preto e São Carlos. A escolha se deu pela facilidade de comparecimento presencial nas instituições citadas.

Para a obtenção dos dados necessários, foi realizada uma pesquisa através da coleta de dados no CRAM (Centro de Referência de Atendimento às Mulheres), na Delegacia da Defesa da Mulher (DDM) de São José do Rio Preto, e na Delegacia da Defesa da Mulher (DDM) de São Carlos. A abordagem presencial para a coleta de dados e análise dos boletins de ocorrência foram impossibilitadas de serem realizadas devido a pandemia de COVID-19, que ocorreu no ano de 2020. Por esta razão, os dados foram obtidos via e-mail e telefone. Foi necessário a elaboração de um requerimento formal assinado pela professora responsável para se ter acesso aos dados, visto que estes não são de acesso público.

Posteriormente, para se facilitar a comunicação com o CRAM, foi elaborado um questionário, presente no Apêndice A, com o intuito de obter os elementos relevantes para este estudo. As informações requisitadas tinham como objetivo obter dados sociodemográficos das vítimas e selecionar casos com marcas de mordidas. Nas DDM, foram coletados os dados gerais dos boletins de ocorrência do primeiro e segundo semestre do ano de 2019. Além dos órgãos supracitados, também foi contatado o IML de ambas as cidades, porém, os dados destes, somente poderiam ser acessados mediante um mandato judicial. No município de São José do Rio Preto, foi realizada reunião no Fórum com membros da vara da justiça restaurativa, contudo estes informaram que ainda não possuíam informações específicas de mordida, uma vez que se utiliza o Formulário Nacional de Avaliação de Risco Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA; CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2020) e neste, o bloco de perguntas sobre o histórico de violência, a agressão mordida não está presente.

Este trabalho consiste em uma análise estatística descritiva e foi previamente aprovado pelo comitê de ética em pesquisa.

A pesquisa foi realizada no período de junho de 2019 a junho de 2020.

4 RESULTADOS

A presença de marcas de mordidas foi somente encontrada no CRAM, totalizando 6 ocorrências com marcas. Nas DDM de ambas as cidades estes dados não fazem parte do levantamento estatístico e, portanto, não estão presentes entre os dados gerais que foram coletados. Ao questionar as escritãs sobre a presença deste tipo de lesão nos boletins de ocorrência, estas informaram que não há registros, uma vez que não são anotadas no momento do atendimento.

A seguir serão apresentados os dados coletados durante o período supracitado, no item 4.1 referentes ao CRAM, 4.2 referentes a DDM Rio Preto e 4.3 referentes a DDM São Carlos.

4.1 CRAM

Durante o ano de 2019, o CRAM acompanhou 1.289 mulheres totalizando 4.024 atendimentos. As mulheres acompanhadas recebem atendimento social, psicológico e jurídico.

Os dados obtidos através do questionário estão apresentados a seguir na tabela 1.

TABELA 1 - Perfil das mulheres atendidas no CRAM que relataram apresentar marcas de mordida. São José do Rio Preto, 2019

Continua

Vítima	Dados Questionário			
	Sociodemográficos			
	Idade	Naturalidade	Raça	Profissão
1	30	Não informado	Branca	Diarista
2	28	Bebedouro - SP	Parda	Auxiliar de produção
3	57	Não informado	Parda	Secretaria geral
4	28	Campinas- SP	Branca	Não informado
5	37	S. J. Rio Preto - SP	Branca	Comerciante
6	31	Guanambi - BA	Negra	Auxiliar de produção

Continuação

	Dados Questionário
Vítima	Sociodemográficos
	Tipo de violência sofrida
1	Física, psicológica e moral
2	Física, psicológica e moral
3	Física, psicológica e moral
4	Física, psicológica e moral
5	Física, psicológica e moral
6	Física, psicológica e moral
	Dia da semana
1	24/03/2019 - Domingo
2	27/12/2019 - Quarta-feira
3	09/04/2019 - Domingo
4	25/05/2019 - Sábado
5	08/07/2019 - Segunda
6	07/09/2019 - Sábado
	Localização da mordida
1	Braço direito
2	Rosto
3	Braço
4	Braço
5	Mão direita
6	Braço esquerdo
	Característica da mordida
1	Hematoma
2	Hematoma
3	Hematoma
4	Hematoma
5	Hematoma
6	Hematoma
	Outras lesões
1	Lesão no 3º dedo da mão direita, hematoma no pescoço
2	Escoriações em região frontal
3	Empurrões
4	Tapas, socos, chutes
5	Escoriações, tapas e socos
6	Empurrões, chutes e tapas

Conclusão

	Dados Questionário
Vítima	Sociodemográficos
	Identificação do agressor pela marca de mordida
1	Não informado
2	Não informado
3	Não informado
4	Não informado
5	Não informado
6	Não informado
	Uso de substância psicoativas
1	Não informado
2	Não tem
3	Não tem
4	Não informado
5	Não tem
6	Sim, álcool

Fonte: CRAM, 2019.

TABELA 2 - Relação das mulheres vítimas de violência, segundo o agressor. São José do Rio Preto, 2019

	Vínculo da vítima com o agressor
1	Cônjuge
2	Colega de trabalho
3	Companheiro
4	Cônjuge
5	Ex- cônjuge
6	Marido

Fonte: CRAM, 2019.

4.2 Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) São José do Rio Preto

Na tabela a seguir estão apresentados os dados das 1397 ocorrências, do primeiro e segundo semestre de 2019.

TABELA 3 - Dados gerais da DDM São José do Rio Preto, 2019

	Total	% do total de ocorrências
Total de ocorrências	1397	100,0%
Medidas protetivas	1189	85,1%
Lesão corporal dolosa	764	54,7%
Vias de fato	16	1,1%
Ameaças	1160	83,0%
Tentativa de feminicídio	7	0,5%
Feminicídio	5	0,4%
Injúria, calúnia, difamação	179	12,8%
Estupro Consumado	6	0,4%

Fonte: Delegacia de defesa da mulher (DDM) São José do Rio Preto, 2019.

4.3 Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) São Carlos

Na tabela a seguir estão apresentados dados dos 2016 boletins de ocorrência, incluindo plantão, do ano de 2019.

TABELA 4 - Dados gerais da DDM São Carlos, 2019

	Total	% do total de ocorrências
Boletins de ocorrência	2016	100,0%
Medidas protetivas	617	30,6%
Lesão corporal dolosa	394	19,5%
Vias de fato	190	9,4%
Ameaças	843	41,8%
Injúria, calúnia, difamação	285	14,1%
Estupro (incluindo vulnerável)	34	1,7%
Tentativa de feminicídio	2	0,1%

Fonte: Delegacia de defesa da mulher (DDM) São Carlos, 2019.

5 DISCUSSÃO

A violência contra a mulher vem sendo amplamente discutida e noticiada na sociedade contemporânea, é fruto da desigualdade de gênero, possui caráter cultural e estrutural, com motivações históricas entre homens e mulheres (ALENCAR *et al.*, 2020). Segundo Alencar *et al.* (2020) e Pasinato (2015) o termo violência de gênero e sua incorporação na Lei Maria da Penha faz-se relevante para a compreensão de que a violência doméstica e familiar contra as mulheres não deve ser aceita como natural e admissível nas relações entre homens e mulheres. Contudo apesar destas discussões, os números referentes a esta violência continuam aumentando. Segundo a nota técnica Violência Doméstica Durante a Pandemia de COVID-19, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020), durante os meses de março e abril os registros de feminicídio cresceram 22,2% quando comparados ao mesmo período no ano de 2019.

Por meio do questionamento das funcionárias da DDM verificou-se que, por mais que este tipo de lesão não entre nos dados estatísticos gerais, este também não é anotado nos boletins de ocorrência durante o atendimento, devido a uma negligência no momento do registro, tanto por parte das vítimas por não informar, quanto por parte dos funcionários em não registrá-los. Também por não se tratar de um exame de corpo de delito, estas informações são dificilmente encontradas em delegacias e, para uma pesquisa futura, seria interessante sua realização em IML.

Em relação aos dados do CRAM, onde foi possível encontrar registros de mordida, pode se observar uma prevalência de casos na faixa etária de 28 a 38 anos. A média de idade das vítimas foi de 35 anos e desvio padrão de 11. Martins (2017) afirma que isto se deve ao fato de que as mulheres nesta faixa etária possuem maior taxa de relacionamentos afetivos.

Outro elemento relevante é o vínculo da vítima com o agressor, na grande maioria dos casos relatados o agressor tem ou tinha um vínculo íntimo com a vítima (marido, ex cônjuge). Segundo a OMS em 2013 a violência contra a mulher perpetrada pelo parceiro íntimo apresentou uma prevalência de 30%.

Quanto as mordidas, todas geraram hematomas e se localizam na região dos membros superiores e face sendo acompanhadas por outros tipos de lesões, de caráter físico, psicológico e moral. Segundo Schraiber *et al.* (2002) as lesões nos membros superiores estão relacionadas com o comportamento de defesa da vítima, quanto as lesões presentes na face, além das vítimas estarem desprevenidas, estas possuem o caráter simbólico de humilhação e de agressão a dignidade da vítima. Nenhum dos casos tem-se conhecimento da identificação do agressor pela mordida.

Nos dados da DDM de Rio Preto e São Carlos, a lesão corporal dolosa está presente em 54,7% e 19,5% dos boletins de ocorrência registrados, respectivamente. Dentre estes, de acordo com as informações obtidas pelas DDM não há relatos de casos de mordida em ambos os casos. As vítimas muitas vezes não informam as lesões de mordidas por não considerarem um fato relevante perante as outras lesões presentes e não por elas não existirem e, adicionalmente, isto também está ligado ao fato de os funcionários não perguntarem no momento do registro do boletim.

Foi detectado também nos resultados que grande parcela dos casos de violência vem acompanhado de ameaça. Segundo a pesquisa Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019) os casos de ameaça de agressão, incluindo ameaça com faca ou arma de fogo, e de amedrontamento e perseguição somam o total de 22,5% das mulheres.

Os pedidos de medidas protetivas somam 85,1% em Rio Preto e 30,6 % em São Carlos. Segundo Machado *et al.* (2020) a finalidade da medida é retirar a mulher da situação de risco durante o período entre as investigações policiais e o início da ação penal, assegurar sua proteção, por meio da determinação de afastamento do agressor do lar, proibindo-o de se aproximar da mulher e dos filhos, de frequentar os mesmos lugares e de manter contato. De acordo com o relatório Medidas Protetivas Requeridas no Brasil (janeiro a março de 2019/2020) do Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro (2020) no período de janeiro a março de 2019 e 2020 houve um aumento de 7,17% no número de pedidos de medidas protetivas quando comparado ao ano de 2019.

Os números de estupro correspondem a 0,4% em Rio Preto e 1,7% em São Carlos, dentre eles a maior parte contra vulneráveis. No Brasil, de acordo com a nota técnica Violência Doméstica Durante a Pandemia de COVID-19 do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, este crime vem crescendo. Em 2018, 66.041 estupros foram notificados às autoridades policiais e, entre eles, a maior parcela das vítimas são do sexo feminino (82%) e vulneráveis (64%) e em 76% dos casos o autor é alguém conhecido.

Nos casos estudados do CRAM, observou-se uma baixa prevalência do uso de substâncias psicoativas (16,7%). Contudo, estudos apontam que os incidentes de violência doméstica são significativamente mais altos em usuários de drogas e que o índice do uso de tabaco, álcool e outras drogas são responsáveis por agravar a violência (BHATT, 1998). Segundo Niewiadomski (2004) o álcool é um psicotrópico depressor do sistema nervoso central possuidor de efeitos desinibidores que contribuem para a instalação de perturbações psíquicas variadas que podem conduzir a violência.

Em relação ao dia da agressão, o maior número de casos ocorreu no final de semana. Garcia *et al.* (2016) afirma que nos finais de semana o contato entre agressor e vítima ocorre de maneira mais continua e que este fato revela a importância de que os serviços voltados ao atendimento às mulheres vítimas de violência funcionem em períodos de maior demanda, sendo eles os finais de semana, noites e madrugadas.

Segundo dados do VIVA/SINAN do ano de 2018, elucidado por Macário (2019) houve aumento de 255% nas notificações de violência contra mulheres entre 2011 e 2018. Contudo, ainda há subnotificação, estas por sua vez, estão relacionadas a dificuldade da vítima de reagir e verbalizar a violência, temor pela sua segurança e dos filhos, falta de controle sobre suas vidas, condições econômicas, esperança que o agressor mude e falta de segurança na Lei Maria da Penha (SCHRAIBER *et al.*, 2009). Os entraves burocráticos institucionais é outro fator dificultador, uma vez que a ineficiência do Estado em garantir a proteção da mulher em relação ao agressor, e despreparo dos profissionais jurídicos e da saúde em lidar com situações de violência, faz com que as mulheres não denunciem (SILVA *et al.*, 2015).

Apesar das ocorrências com presença de mordidas no CRAM representarem um número muito pequeno em relação ao total de casos atendidos por eles, diversos estudos mostram a relevância da odontologia na perícia criminal. A marca de mordida pode vincular um suspeito ao crime, elucidar o tipo de violência, o tempo entre sua produção e identificação, podendo assim saber se a marca foi produzida em vida ou após a morte. Isto se dá pelo arco dentário apresentar características únicas, fornecendo informações detalhadas dos elementos dentários presentes, como também das ausências encontradas, dada a impossibilidade de coexistirem indivíduos com totalidade de características dentárias idênticas (BHARGAVA *et al.*, 2012). Estas informações poderiam ser utilizadas como um recurso a mais na identificação e indicação de um suspeito de violência contra a mulher.

Nos últimos anos, muito tem-se feito no combate a violência contra a mulher. Além da Lei Maria da Penha, diversas medidas são tomadas todos os anos e o próprio Formulário Nacional de Avaliação (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA; CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2020) é uma ferramenta e que se aperfeiçoa conforme as necessidades.

Para facilitar estudos estatísticos no campo da odontologia legal e eventuais pericias deve-se haver a inclusão das marcas de mordida como um adendo dentro da unidade lesão corporal. Contudo há um longo caminho a ser percorrido no âmbito do enfrentamento a violência contra a mulher, para se garantir adequado atendimento, amparo e justiça às vítimas.

6 CONCLUSÃO

Constatou-se com a realização deste trabalho que a prevalência da violência contra mulher ainda é grande e vem se agravando. Concluiu-se, também, que a presença ou não de marcas de mordidas é negligenciada. Apesar de não ter sido possível analisar os boletins de ocorrência individualmente, de acordo com funcionários das DDM de São José do Rio Preto e São Carlos, o registro das lesões não é feito. No CRAM, apesar de existirem registros, estes são escassos, indicando negligência durante anotação do atendimento das vítimas de violência.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, J. *et al.* **Políticas públicas e violência baseada no gênero durante a pandemia da Covid-19: ações presentes, ausentes e recomendadas.** 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=3588
4. Acesso em: 20 mar. 2020.

BHARGAVA, K. *et al.* An overview of bite mark analysis. **J. Indian Acad. Forensic Med.**, Calcutta, v. 34, n. 1, p. 971-973, 2012.

BHATT, R. Domestic violence and substance abuse. **Int. J. Gynaecol. Obstet.**, New York, v. 63, p. S25-S31, 1998.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de Agosto de 2006. Lei Maria da Penha. **Diário Oficial União**, Brasília, 8 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 20 mar. 2020.

COLÉGIO DE COORDENADORES DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO. **Medidas protetivas requeridas no Brasil:** períodos de janeiro a março de 2019/2020. 2020. Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/documents/3380888/5317901/Pedidos+de+Medidas+Protetivas+-+Apresenta%C3%A7%C3%A3o+de+resultados/31bd1f65-571b-d829-141c-ff350a5b3231>. Acesso em: 20 mar. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA; CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Resolução Conjunta n. 5, de 3 de março de 2020.** Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público e dá outras providências. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/ResolucaoConjunta-CNJCNMP-Frida-04032020.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2020.

COSTA, A. A. **Gênero, poder e empoderamento das mulheres.** 2008. Disponível em:

http://www.reprolatina.institucional.ws/site/respositorio/materiais_apoio/textos_de_apoio/Genero_poder_e_empoderamento_das_mulheres.pdf. Acesso em: 20 mar. 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência doméstica durante a pandemia de COVID-19**. 2 ed. 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/06/violencia-domestica-covid-19-ed02-v5.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil**. 2. ed. 2019. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/02/relatorio-pesquisa-2019-v6.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2020.

GARCIA, L. P. *et al.* Violência doméstica e familiar contra a mulher: estudo de casos e controles com vítimas atendidas em serviços de urgência e emergência. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 32, n. 4, p. e00011415, 2016.

KRUG, E. G. *et al.* (Eds.). **World report on violence and health**. Geneva: World Health Organization, 2002.

LODETTI, A. S. *et al.* A vida psíquica do homem e a morte de mulheres. **Psicol. Soc.**, Belo Horizonte, v. 30, p. e161068, 2018.

MACÁRIO, E. M. **Impacto da violência na vida das mulheres**: perfil de notificações e óbitos no Brasil, 2011 a 2018. 2019. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/2c1f9fbc-0834-4237-8269-9e610fe722aa>. Acesso em: 20 mar. 2020.

MACHADO, D. F. *et al.* Violência contra a mulher: o que acontece quando a Delegacia de Defesa da Mulher está fechada? **Ciênc. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 2, p. 483–494, 2020.

MARQUES, J. A. M. **Prevalência de lesões causadas por mordidas humanas e desenvolvimento de técnica para análise de mordidas na pele em investigações criminais**. Tese (Doutorado) - Universidade Estadual Paulista, Araçatuba, 2007.

MARTINS, J. C. **Determinantes da violência doméstica contra a mulher no Brasil**. 2017. Dissertação (Mestrado em Economia Aplicada) - Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2017.

MENEGHEL, S. N. *et al.* Feminicídios: estudo em capitais e municípios brasileiros de grande porte populacional. **Ciênc. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 9, p. 2963-2970, 2017.

NIEWIADOMSKI, C. Violências e alcoolismo: abordagem biográfica em alcoologia e hermenêutica do sujeito. **Psicol. Estud.**, Maringá, v. 9, n. 3, p. 331-341, 2004.

PASINATO, W. Acesso à justiça e violência doméstica e familiar contra as mulheres: as percepções dos operadores jurídicos e os limites para a aplicação da Lei Maria da Penha. **Rev. Direito GV**, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 407-428, 2015.

QUEIROZ, F. B. **Agressão humana e marcas de mordidas**: a vulnerabilidade de mulheres e crianças. 2010. Dissertação (Mestrado) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

SCHRAIBER, L. B. *et al.* Violência contra a mulher: estudo em uma unidade de atenção primária à saúde. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo, v. 36, n. 4, p. 470-477, 2002.

SCHRAIBER, L. B. *et al.* Violência de gênero no campo da Saúde Coletiva: conquistas e desafios. **Ciênc. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 4, p. 1019-1027, 2009.

SILVA, A. S. *et al.* Análise da violência doméstica na saúde das mulheres. **Rev. Bras. Crescimento Desenvolv. Hum.**, São Paulo, v. 25, n. 2, p. 182-186, 2015.

SILVA, M. **Compêndio de odontologia legal**. São Paulo: Editora Medsi, 1997.

Waiselfisz, J. J. (2015). **Mapa da Violência 2015**: Homicídio de mulheres no Brasil. Flacso Brasil, 1, 83. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf

World Health Organization. (2013). Global and regional estimates of violence against women: prevalence and health effects of intimate partner violence and non-partner sexual violence. World Health Organization

APÊNDICES

APÊNDICE A – Questionário marcas de mordidas em mulheres no ano de 2019



Questionário marcas de mordidas em mulheres no ano de 2019

Dados solicitados:

- Sociodemográficos;
(Idade, sexo, naturalidade, raça, profissão);
- Vínculo da vítima com o agressor;
(Pai, mãe, padrasto, madrasta, irmão, familiar, cônjuge, não especificado, outros);
- Tipo de violência sofrida;
(Física, sexual e outra)
- Dia da semana em que a violência ocorreu;
(Segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira, sábado, domingo)
- Localização da mordida;
(Cabeça e face, pescoço, membros superiores, membro inferiores, tórax, abdômen, costas, outra parte)
- Característica da mordida;
(Equimose, contusão, hematoma, ferida mista, escoriação, outra)
- Presença de outras lesões além da marca de mordida;
- Uso de substâncias psicoativas;
- Identificação do agressor pela marca de mordida.